



**UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE INSTITUTO DE
GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO
DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia para o ano
de 2020 DOUTORADO EM GEOGRAFIA
(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período **de 01 a 27 de julho de 2020**, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2020 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado **de 12 de agosto a 25 de setembro** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 20 (vinte) vagas para Curso de Doutorado, sendo que 25% das referidas vagas, correspondente a um total de 5 (cinco), será reservado para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 1 (uma) vaga para grupos vítimas de exclusão e que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas duas grandes linhas de pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas as ações afirmativas em determinado campo temático, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outro campo com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência no campo temático de origem.

1.5. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

1.7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu campo temático, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes do campo temático por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7.1, não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

1.8.1. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional

a) Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano: total de quatro (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) Daniel de Mello Sanfelici, Flávia Elaine da Silva Martins, Jorge Luiz Barbosa e Lucelinda Schramm Corrêa

b) Campo Temático 2. Organização Territorial do Espaço Brasileiro. Total de quatro (4) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as) Amélia Cristina Alves Bezerra, Ana Cláudia Carvalho Giordani, Cristina Pessanha Mary, Jacob Binsztok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa e Ruy Moreira.

c) Campo Temático 3 – Território, Política e Movimentos Sociais: total de quatro (4) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as) Ivaldo Gonçalves de Lima, Juliana Nunes Rodrigues, Rogério Haesbaert da Costa e Valter do Carmo Cruz.

1.8.2. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental

d) Campo Temático 4- Conservação em Ordenamento Físico Ambiental: total de quatro (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) Flávio Rodrigues do Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Reiner Olíbano Rosas, Rita de Cássia Martins Montezuma, Sandra Baptista Cunha e Thais Baptista da Rocha.

e) Campo Temático 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem: Total de quatro (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) Carla Maciel Salgado, Guilherme Borges Fernandez, Raúl Sanchez Vicens, Reiner Olíbano Rosas, Rosemary Vieira, Sandra Baptista Cunha e Thais Baptista da Rocha.

2. DA INSCRIÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de 01 a 27 de julho de 2020 através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail **processoseletivoppgeouff@gmail.com**

OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 18 horas do dia 27 de julho de 2020.

2.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarantes negros(as) – pretos(os), pardos(as) - e indígenas deverão fazê-lo em documento específico, disponível pelo programa. Este documento será submetido à Comissão formada pelo Programa de Pós-Graduação de Geografia – UFF.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar/enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão apresentar/enviar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo I do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A documentação deverá ser enviada em arquivo único (uma via), no formato PDF, contendo os documentos descritos. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem com a qual são apresentados neste edital. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) se enviar a documentação em outro formato que não o solicitado, se enviar um arquivo separado para cada documento listado, se não atentar para a ordem na qual deve ser organizado, em suma, se o fizer de forma diferente da estipulada neste edital.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.gru_novosite/gru_simples.asp

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código: 28832-2 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Educacionais

N.º de referência: 0250158342

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco

CPF: do candidato **Nome:** nome do candidato

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.5 Cópia digitalizada dos diplomas de graduação e de pós-graduação, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. Caso o histórico escolar não traga a informação sobre o idioma optado quando do ingresso no curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá acrescentar declaração da IES em que cursou o Mestrado, contendo esta informação. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.6 Projeto de Pesquisa:

- a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.
- b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.1.7 Documentos de Comprovação de Currículo Lattes – Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo

4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de QUATRO ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO Quatro) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com os campos temáticos, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(a) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O resultado desta 1ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.2 - 2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES (PESO UM), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. O exame de Currículo incluirá os seguintes itens:

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,00 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (até 3,00 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,00 PONTOS).

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3 - 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO DOIS) (Eliminatória e classificatória) em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos(as) sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

4.1.3.1 O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3.2. O(a) candidato que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.3.3 O resultado desta 4ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.4 - 4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias

4.1.4.1 – A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol, desde que não seja o mesmo idioma prestado para ingresso no curso de mestrado.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 2º semestre letivo de 2020.
- g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Doutorado

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Na 1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Exame de Projeto de Pesquisa, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

5.1.1 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.1.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

5.1.3 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do projeto de pesquisa será divulgada juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo à média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

5.2. Na 2ª ETAPA: Exame do Currículo Lattes

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Exame de Currículo Lattes, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

5.2.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

5.2.3 A nota obtida pelo candidato no exame de currículo será divulgada juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo à média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

6.2. A Classificação será feita, por Campos Temáticos, em listas independentes, para cada um(a) deles(as).

6.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para Campo(s) Temático(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as), apenas no interior da Linha de Pesquisa à(s) qual(is) pertence(m). Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no(s) Campo(s) Temático(s), no interior da referida Linha de Pesquisa. Esta

decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

6.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma online, a ser previamente disponibilizada.

7.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo I do presente Edital.

7.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

7.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista entre 05 a 09 de outubro de 2020, oportunamente ocorrerá de forma online.

7.5. A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso **não lhe assegura** o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa, considerando itens estabelecidos com base no artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

7.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil
E-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com, posgeouff.secretaria@gmail.com,
pge.egg@id.uff.br
Site: www.posgeo.uff.br

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	01 de 27 de Julho	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	05 de agosto	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	12 a 27 de agosto	A partir das 09:00 h	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	28 de agosto	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	01 de setembro	Das 12:00h às 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	03 de setembro	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES	04 a 09 de setembro	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Cronograma da 2ª etapa	10 de setembro	A partir das 16:00 h	No site www.posgeo.uff.br
3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO	11 a 16 de setembro	A partir das 9:00 h	Por meio de plataforma on line de acordo com o cronograma a ser proposto pela Comissão de Seleção
4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO	A ser realizada à posteriori		
Divulgação do Resultado da 2ª e 3ª ETAPA	18 de setembro	A partir das 16:00 h	No site da pós-graduação www.posgeo.uff.br
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	22 de setembro	Das 12:00h às 16:00h	No site da pós-graduação www.posgeo.uff.br
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª, 3ª e 4ª ETAPA	24 de setembro	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br
Divulgação do Resultado Final	25 de setembro	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br

Rita de Cássia Martins Montezuma

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, me autodeclaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do **Processo Seletivo 2020** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal Fluminense, em nível de _____(Mestrado/Doutorado):

- Preto
 Pardo
 Indígena*
 transexuais, travestis ou transgêneros
 surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades transtorno do espectro autista ou altas habilidades (especificar: _____)

Declaro estar ciente que essa inscrição dependerá do parecer final da Comissão de Verificação das informações atinentes às autodeclarações.

Declaro ainda, no caso de indeferimento da inscrição dentro do percentual de pretos, pardos ou indígenas, que concordo em concorrer na lista geral, desde que atendidos todos os demais requisitos conforme itens e sub-itens do vigente Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*** Para atender ao requisito de inscrição como indígena, deve ser apresentado também, no ato da inscrição, junto a este ANEXO 1, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI).**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE
--

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA
--

Eu _____, RG

_____, CPF _____, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA ¹

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato e a candidata e da candidata

¹ São incluídas nesta categoria: surdos(as), cegos(as), e pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.